



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA**  
PERNAMBUCO  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI N.º 735 / 98**

**Ementa :** Divide Rua , dá denominação e outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e eu sanciono a seguinte Lei :

ARTIGO 1.º - A Rua Vigário Espinosa limita-se com a Rua Barão de Cimbres e com a Rua Belo Horizonte.

ARTIGO 2.º - O espaço da Rua Vigário Espinosa compreendido entre a Empresa Rodcar e o Posto BR Cruzeiro II, denomina-se de Rua Pedro Clemente de Carvalho.

ARTIGO 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 24 de dezembro de 1998

*Gonit*  
EUTRÓPIO MONTEIRO LEITE  
PREFEITO